



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Denomina Quadra Pública-

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Quadra José Adilson da Silva, no bairro JK, município de Montes Claros (MG).

Montes Claros, 24 de Março de 2023


Martins Lima Filho
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 23 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 10/2023/GCTI

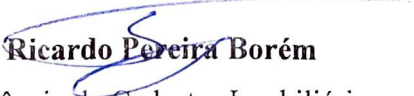
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 029/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não encontramos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação oficial para a quadra localizada entre as ruas República da Colômbia, República da Costa Rica e rua Sebastião Cândido Sales, no Bairro JK. Quanto a logradouro com a denominação **JOSE ADILSON DA SILVA**, nenhum registro foi encontrado.

Sem mais para o momento, coloca.no-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário